

INCLUSÃO NAS SALAS REGULARES DE ENSINO E O APOIO PEDAGÓGICO DO CEFAI - IPIRANGA

Silmara Moysés

Resumo: O presente trabalho teve como objetivo conhecer a trajetória de um Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI, do Município de São Paulo, e sua evolução entre o ano de 2011 e 2017. Para atingir tal objetivo foi feita a entrevista com a coordenadora e uma profissional responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Diretoria Regional do Ipiranga. Percebi, com o presente estudo, que o CEFAI conseguiu vários avanços relacionados a questões da educação inclusiva em sua região e que realizou a maioria das atribuições a ele determinadas, mesmo com algumas dificuldades apresentadas. Os serviços da educação Especial são de grande importância para obter avanços e aumentar a qualidade no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. Conhecer a trajetória de um CEFAI possibilitou compreender como um serviço deste porte, estruturado para ser um centro de formações, orientações, apoio e acompanhamento à maioria das ações de inclusão de sua região, tem importância e deve ser sempre analisado de forma crítica, reflexiva e atendidas suas necessidades, para que possa realizar suas atribuições e contribuir de fato com a construção de escolas inclusivas. **Palavras-chave:** Educação Especial. Inclusão. CEFAI.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo foi elaborado a partir do trabalho de pesquisa bibliográfica e de entrevista realizada presencialmente com a coordenadora Ana Luiza Baccchereti Sodero de Toledo do CEFAI-IPIRANGA, localizado na Diretoria Regional de Educação, na Rua Leandro Dupré, nº 525- Vila Clementino, São Paulo- SP, tendo como objetivo conhecer como funciona o trabalho de apoio do CEFAI realizado em salas regulares de ensino no município de São Paulo, auxiliando os professores com os alunos com necessidades especiais de educação. Os serviços de apoio do CEFAI-IPIRANGA teve seu início no ano de 2005. Atualmente atende 192 escolas de Educação Infantil e 32 escolas de Educação Fundamental. Segundo a coordenadora, quase sempre o número de

agentes de apoio é inferior ao número de alunos que necessitam do mesmo. A cada ano o número de alunos com necessidades especiais de ensino vem aumentando.

Em 2016 a Estatística do Censo escolar nos mostrou que 57% das escolas brasileiras têm alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades incluídos em classes comuns. Em 2008 este percentual era apenas de 31%.

O maior desafio não está somente na implementação dos recursos e serviços, mas também, conforme Omote (2008, p. 31) a educação inclusiva “[...] exige a revisão de dogmas e crenças acerca da educação, ensino, aprendizagem e desenvolvimento [...]”, que só ocorrerá por meio de muitas reflexões e discussões oportunizadas principalmente nas diferentes formações que o CEFAl pode oferecer.

Quanto mais eficiente um serviço da educação especial, mais avanços pode haver no desenvolvimento pedagógico e social dos alunos com deficiências, TGD e altas habilidades. De acordo com a coordenadora do CEFAl- Ipiranga, quebrar a barreira dos preconceitos pode ser o maior desafio, que provavelmente seria muito difícil de ser trabalhada nos interiores das escolas sem tentar atender as necessidades educacionais de cada aluno.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 CRIAÇÃO DO CEFAl

Na cidade de São Paulo, após estudos e discussões a respeito do tema, foi criado o Decreto nº 45.415, de 18 de outubro de 2004, que estabeleceu diretrizes para a Política de Atendimento a Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino (SÃO PAULO, 2004). O artigo 1º do Decreto prevê "... a matrícula de todo e qualquer educando e educanda nas classes comuns, visto que reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação...". Para atender a demanda no município de São Paulo, foram criados centros regionais de formações. Esses centros, denominados CEFAl- Centro de Formação e Acompanhamento a Inclusão são vinculados às DRE- Diretorias Regionais de Educação, que, em São Paulo são em

número 13 e todas ligadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação e, no caso da Educação Especial, mais especificamente à Diretoria de Orientação Técnica Educação Especial desta Secretaria.

Através desse Decreto foram dadas outras providências, como as atribuições de cada serviço citado, por meio da Portaria nº 5.718 de 18 de dezembro de 2004 (São Paulo, 2004). A Portaria menciona as atribuições de cada serviço oferecido e criado: do Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI), dos Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI), professor este, itinerante e que compõe a equipe do CEFAI e das salas de apoio e Acompanhamento à Inclusão (SAAI), localizadas em algumas escolas da rede e que oferecem atendimento educacional especializado no contra turno aos alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de que dele necessitem.

2.2 ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO:

A DRE-IPIRANGA atende todos os alunos com necessidades especiais de educação desde a educação infantil até a escola de jovens e adultos. São elas:

- Vinte CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL);
- Três CEU (CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO);
- Dois CIEJA (CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS);
- Quarenta e nove EMEI (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL);
- Trinta e quatro EMEF (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL);
- Uma EMEBS (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS);
- Dois CEU-CEI;
- Dois CEU-EMEI;
- Dois CEU- EMEF.

O atendimento tem que ser muito bem estruturado e organizado para dar conta de todas essas escolas. E este número é só de uma diretoria regional de ensino. Segundo a coordenadora, cada professor especializado do CEFAI atende uma região e são eles os responsáveis por acompanhar o ingresso dos alunos com necessidades especiais de educação e verificar a sua adaptação nas escolas.

Os CEFAI- Centro de Formação e Acompanhamento a Inclusão são vinculados às DRE- Diretorias Regionais de Educação, que, em São Paulo são em número 13 e todas ligadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação e, no caso da Educação Especial, mais especificamente à Diretoria de Orientação Técnica Educação Especial desta Secretaria.

Na interpretação de Mantoan (2004), a Inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais é um movimento que tem sido muito polemizado por diferentes segmentos, mas essa inserção nada mais é do que garantir o direito constitucional que todos independentes de suas necessidades, têm a uma educação de qualidade, e que a Inclusão vai depender da capacidade de lidarmos com a diversidade e as diferenças.

2.3 PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA OS ALUNOS NECESSIDADES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

Segundo Prieto (2006), o planejamento e a implantação de políticas educacionais para atender alunos com necessidades educacionais especiais requerem domínio conceitual sobre inclusão escolar e sobre as solicitações decorrentes de sua adoção.

A coordenadora do CEFAI-IPIRANGA relatou que acontece mensalmente uma reunião com todos os envolvidos no trabalho, objetivando o andamento e avanço dos alunos com necessidades especiais de educação. Também agendam reuniões com os pais para que possam trocar informações a respeito dos alunos, saber suas necessidades e providenciar atendimento direcionado as mesmas. O comprometimento com a qualidade do trabalho ficou evidente quando os profissionais envolvidos deram seus depoimentos relatando com brilho nos olhos seus a evolução de seus trabalhos.

Uma legislação importante, em se tratando do município de São Paulo, foi a implantação do Decreto nº 51.778, que instituiu a política de atendimento de Educação

Especial, por meio do Programa Incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SÃO PAULO, 2010), destinado aos alunos matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino público alvo da Educação Especial. Este programa apresenta uma visão intersetorial, objetivando ampliar e melhorar os serviços já existentes, acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, entre outros. Com o Programa Incluir muitos outros setores começaram a olhar para a educação especial. A parceria da SME com a SPDM (Sociedade Paulista de Desenvolvimento da Medicina) viabilizou equipe multidisciplinar nos CEFAI para avaliar e encaminhar alunos com suspeita de deficiência, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para prescrever tecnologia assistiva e supervisionar os Auxiliares de Vida Escolar (AVE) nas escolas, apoios estes, importante aos alunos sem autonomia na locomoção, higiene e alimentação. Dentro do Programa Incluir, o Projeto Avaliar, descrito no artigo 2º do Decreto nº 51.778 (SÃO PAULO, 2010), além de prever a avaliação de todos os serviços oferecidos, prevê também, o acompanhamento do processo de aprendizagem escolar do aluno com deficiência intelectual por meio do RAADI (Referencial de Avaliação e Aprendizagem do aluno com deficiência intelectual) (SÃO PAULO, 2008). Os desafios de um serviço desse porte são vários entre eles podemos citar a formação da equipe escolar, aquisição de recursos materiais, levantamento real da demanda, apoio e acompanhamento aos alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades por meio do PAAI, gerenciamento de recursos humanos como estagiário e tradutor/intérprete de LIBRAS, instalação, manutenção e coordenação das SAAI (antigas Salas de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais - SAPNE), parcerias, entre outros.

Esse programa foi crescendo desde sua implantação. Entre 2016 e 2017, houve um aumento de profissionais e a cada um foi atribuído funções de acordo com a sua formação.

Uma legislação importante, em se tratando do município de São Paulo, foi a implantação do Decreto nº 51.778, que instituiu a política de atendimento de Educação Especial, por meio do Programa Incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SÃO PAULO, 2010), destinado aos alunos matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino público alvo da Educação Especial. Este programa apresenta uma visão intersetorial, objetivando ampliar e melhorar os serviços já existentes, acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, entre outros. Com o Programa

Inclui muitos outros setores começaram a olhar para a educação especial. A parceria da SME com a SPDM (Sociedade Paulista de Desenvolvimento da Medicina) viabilizou equipe multidisciplinar nos CEFAI para avaliar e encaminhar alunos com suspeita de deficiência, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para prescrever tecnologia assistiva e supervisionar os Auxiliares de Vida Escolar (AVE) nas escolas, apoios estes, importante aos alunos sem autonomia na locomoção, higiene e alimentação. Dentro do Programa Incluir, o Projeto Avaliar, descrito no artigo 2º do Decreto nº 51.778 (SÃO PAULO, 2010), além de prever a avaliação de todos os serviços oferecidos, prevê também, o acompanhamento do processo de aprendizagem escolar do aluno com deficiência intelectual por meio do RAADI (Referencial de Avaliação e Aprendizagem do aluno com deficiência intelectual) (SÃO PAULO, 2008). Os desafios de um serviço desse porte são vários entre eles podemos citar a formação da equipe escolar, aquisição de recursos materiais, levantamento real da demanda, apoio e acompanhamento aos alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades por meio do PAAI, gerenciamento de recursos humanos como estagiário e tradutor/intérprete de LIBRAS, instalação, manutenção e coordenação das SAAI (antigas Salas de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais - SAPNE), parcerias, entre outros.

As escolas da rede municipal de ensino da regional Ipiranga procuram sempre atender todas as especificidades citadas acima. Participam de projetos educacionais, fazem parcerias e dão suporte no contraturno escolar.

São várias atribuições de um CEFAI que é composto, segundo artigo 3º da Portaria nº 5.718 pela Diretoria de Orientação Técnica Pedagógica, Supervisores Escolares e por quatro Professores Titulares com especialização ou habilitação na área da Educação Especial designado como PAAI.

No artigo 7º da Portaria nº 5.718, é informado que o CEFAI terá as seguintes atribuições:

I - manter estrutura adequada e disponibilizar recursos materiais às Unidades Educacionais que assegurem o desenvolvimento de ações voltadas ao serviço de apoio e acompanhamento pedagógico itinerante e o suporte do processo inclusivo no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

II - organizar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações formativas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

III - acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido nas instituições de Educação Especial conveniadas à Secretaria Municipal de Educação;

IV - promover o levantamento das necessidades da região por meio de mapeamento da população que necessita de apoio especializado, otimizando o uso dos serviços públicos municipais existentes, visando ampliar e fortalecer a Rede de Proteção Social no âmbito de cada Subprefeitura;

V - implementar as diretrizes relativas às políticas de inclusão, articular as ações intersetoriais e intersecretariais e estabelecer ações integradas em parceria com Universidades, ONG, Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD e outras instituições;

VI - desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias em Educação Especial e divulgar produções acadêmicas e projetos relevantes desenvolvidos pelos educadores da Rede Municipal de Ensino;

VII - desenvolver Projetos Educacionais vinculados ao atendimento das necessidades educacionais especiais de crianças, adolescentes, jovens e adultos e suas famílias a partir de estudos relativos à demanda;

VIII - dinamizar as ações do Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais relativas à Educação Especial, objetivando a construção de uma educação inclusiva;

IX - promover ações de sensibilização e orientação à comunidade, viabilizando a organização coletiva dos pais na conquista de parceiros;

X - discutir e organizar as ações de assessorias e/ou parcerias de forma a garantir os princípios e diretrizes da política educacional da SME;

XI - realizar ações de formação permanente aos profissionais das Unidades Educacionais por meio de oficinas, reuniões, palestras, cursos e outros;

XII - sistematizar, documentar as práticas e contribuir na elaboração de políticas de inclusão;

XIII - elaborar, ao final de cada ano, relatório circunstanciado de suas ações, divulgando-o e mantendo os registros e arquivos atualizados (p. 2).

A efetivação da educação inclusiva de acordo com alguns pesquisadores (MANTOAN, 2001; OLIVEIRA, 2004), dependerá de um conjunto de esforços multidisciplinares para a criação ou reestruturação de atitudes educacionais que substituirão as "velhas" práticas pedagógicas ainda existentes em nossas escolas.

2.4 DEFICIÊNCIAS ATENDIDAS NO ESPAÇO ESCOLAR E OS SEUS DESAFIOS

Os professores não se sentem preparados para lidar com a diversidade do alunado presente em uma classe inclusiva, sobretudo com os que apresentam uma deficiência ou dificuldade de aprendizagem que exigem maior grau de adaptação curricular. Sabemos que a atitude do professor é um dos fatores que mais contribui para

o sucesso de qualquer medida de inclusão do aluno com deficiência na escola regular. Nas práticas do dia-a-dia nas nossas escolas, não basta determinar legalmente a inclusão para que ela aconteça afinal ela é um processo que deve fornecer aos alunos com deficiência ou outras necessidades, uma educação com o máximo de qualidade e de eficácia, no sentido do desenvolvimento e da satisfação das suas necessidades individuais. E isto é um processo gradual e que deve ser acompanhado com dedicação e perseverança.

Mantoan (2006) afirma que é necessário recuperar, urgentemente, a confiança dos professores em saberem lidar e desenvolver o processo de ensino-aprendizagem com todos os alunos, sem exceções. Para isso, é oportuno possibilitar aos docentes a participação em cursos que discutam estratégias educacionais visando à participação ativa e consciente de todos os alunos no processo de ensino-aprendizagem. Esses cursos devem atender as necessidades de preparo que os professores têm para desenvolver práticas docentes realmente inclusivas. Nas palavras de Carvalho, (2004, p. 77): A Letra das leis, os textos teóricos e os discursos que proferimos asseguram os direitos, mas o que os garante são as efetivas ações, na medida em que se concretizam os dispositivos legais e todas as deliberações contidas nos textos de políticas públicas. Para tanto, mais que prever há que prover recursos de toda a ordem, permitindo que os direitos humanos sejam respeitados, de fato. Inúmeras são as providências políticas, administrativas e financeiras a serem tomadas, para que as escolas, sem discriminações de qualquer natureza, acolham a todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras, possibilitando o resgate de sua cidadania.

3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

3.1. APOIO E ACOMPANHAMENTO DO PAAI NAS ESCOLAS

O PAAI no art. 8º da Portaria n º 5.718 (SÃO PAULO, 2004) têm várias atribuições, inclusive o CEFAI nesta portaria é composto de PAAI, conforme já mencionado, e coordenado pela Diretoria de Orientação Técnica – DOT Pedagógica da DRE e/ou por um Supervisor de Ensino (artigo 3º, §1º). No CEFAI estudado e na

maioria dos outros é escolhido um PAAI para a função de coordenação, mas sempre subordinado a DOT – Pedagógico e acompanhado pela Supervisão escolar. O item II deste artigo refere que o PAAI deve efetuar atendimento Individual ou em pequenos grupos.

Conforme entrevista realizada no CEFAl- IPIRANGA, o número de visitas às escolas vem crescendo à medida que aumenta o número de PAAI. A demanda pelo atendimento passou a ser mais bem identificada, entretanto, o número de especialistas ainda é reduzido e houve um aumento do trabalho burocrático por conta do crescimento da demanda de alunos com deficiência, serviços oferecidos e das avaliações anuais e metas da SME. Por estas razões, o foco do CEFAl começou a centrar-se nas formações aos professores por meio de cursos, palestras e seminários almejando atingir um número maior dos mesmos. Não há um número maior de PAAI por falta de professores especializados e, por algumas vezes, o professor não se identificar com o trabalho. Apesar da Portaria nº 5.718 (SÃO PAULO, 2004) determinar quatro PAAI por DRE, ela também dá abertura para aumentar esse número, em caráter excepcional, se justificada a necessidade (artigo 3º, §3º).

Para atender as atribuições do PAAI, nas visitas às escolas, são realizadas observações em sala de aula e outros espaços escolares ao aluno com deficiência e TGD para melhor orientar o professor e analisar a necessidade educacional do aluno; levantamento de dados e orientações aos familiares; discussões e análise dos casos e das práticas educacionais desenvolvidas com os professores, gestão pedagógica e outros funcionários da equipe escolar geralmente nos horários coletivos de estudo ou participações em Reuniões Pedagógicas; orientações a Coordenação Pedagógica para encaminhamentos à SAAI, Instituições Conveniadas, Unidade Básica de Saúde entre outros, se percebida a necessidade; orientações e incentivo para registrar e documentar as práticas pedagógicas inclusivas realizadas na sala de aula e/ou na escola como um todo para apresentação em Seminários.

3.2. AQUISIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

À medida que o CEFAl foi se constituindo, adquiriram vários materiais a partir do levantamento das necessidades de cada aluno, compras essas realizadas pela própria DRE ou pela SME.

3.3. AQUISIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em sala de aula regular, um grande auxílio aos professores com alunos com deficiências ou TGD que exigem maior atenção, requer atividades adequadas ou adaptadas e intervenções constantes e diretas do professor, são os estagiários de pedagogia, os quais foram crescendo a cada ano no CEFAl. Outras conquistas do CEFAl foram os Tradutores/Intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para alunos surdos, que começaram a atuar a partir de 2010. Além disso, para o apoio aos alunos com graves deficiências nas escolas, existe os AVEs – Auxiliares de Vida Escolar, que aparecem no Decreto nº 51.778 (SÃO PAULO, 2010). Os AVEs acompanham alunos com graves deficiências que não tem autonomia para alimentar-se, fazer a própria higiene e locomover-se. Cada AVE atende até quatro alunos.

3.4. AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ATRAVÉS DAS SAAI

A Portaria nº 2.496 tem como objetivo principal regulamentar o funcionamento e atendimento da SAAI. A maior mudança pode ser observada no artigo 12, onde divide as horas/aula de trabalho semanais do professor regente desta sala em 20 horas/aula com alunos e 5 horas/aula. Destinadas à articulação do trabalho, acompanhamento e orientação quanto ao desenvolvimento dos alunos por meio de visitas sistemáticas às classes comuns onde estão matriculados os alunos que frequentam a SAAI. As salas criadas em 2009 e 2010 foram com apoio do governo federal, denominadas de Salas de Recursos Multifuncionais, atendendo o Decreto nº 6.571 (BRASIL, 2008), também com o objetivo de atendimento educacional especializado.

3.5. PARCERIAS ESTABELECIDAS

Pôde-se identificar que foram realizadas parcerias todos os anos de acordo com a necessidade e conforme aparecem apontados vários órgãos, tais como o Conselho tutelar, ONGs (Organizações não governamentais) da região; Instituições conveniadas com a SME para atendimento educacional especializado, orientações e avaliações em instituições como o Laramara, AACD, Fundação Dorina Nowil, AHIMSA, ADEFVAV e ACDEM; Coordenadoria de Saúde e equipamentos como UBS, CECCO, CAPS, APAE (núcleo de estimulação precoce localizado dentro de uma UBS) e CAPS-infantil; Universidades da região; serviços de assistência social e proteção à criança e adolescente como a SAS e Rede Criança; CIEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos) e CMCT (Centro Municipal de Capacitação e Treinamento) para encaminhamento de jovens com deficiência. Com esse número de parcerias podemos perceber que o CEFAI cumpriu seu papel de articulador e de implementar diretrizes relativas às políticas de inclusão na região.

3.6. ATENDIMENTO PARA ORIENTAÇÕES A COMUNIDADE DO ENTORNO E ESCOLAR NO CEFAI

Atendimento à comunidade, o que foi especificado no ano de 2007 como atendimento para orientações aos pais, familiares e interessados sobre questões relacionadas a legislações vigentes sobre inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais e encaminhamentos, quando necessário, e orientações para equipe gestora, professores e outros integrantes da equipe escolares relacionados ao processo inclusivo (legislações, encaminhamentos, orientações sobre alunos e solicitações de visitas do PAAI, principalmente). Existem plantões para cada PAAI permanecer no CEFAI com o objetivo de atender o público que procura o CEFAI para orientações.

NA visão da coordenadora do CEFAl-IPIRANGA, com relação aos avanços do atendimento educacional dos educandos com necessidades especiais é positiva, embora seja demorado e árduo.

Jannuzi nos alerta: "... há um longo e difícil caminho a ser construído, permeado por um discurso de igualdade, pregado em uma organização mundial cada vez mais excludente" (2007,p.68).

Segundo Pietro, nos ideários de inclusão escolar há de vencer obstáculos referentes a concepções individualistas em relação ao conceito de deficiência, compreender as dificuldades específicas das deficiências e dos transtornos globais do desenvolvimento, assim como as altas habilidades como provenientes das interações.

4 CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi mostrar a trajetória de um CEFAl para compreendermos como um serviço deste porte, estruturado para ser um centro de formações, orientações, apoio e acompanhamento a todas as ações de inclusão de sua região, tem importância e deve ser sempre pensado, repensado, analisado e refletido criticamente e atendido em as suas necessidades, para que possa realizar suas atribuições e contribuir de fato para a construção de escolas inclusivas.

O número de alunos com necessidades educacionais tem crescido e o atendimento especializado nem sempre é suficiente.

Quanto mais profissionais estiverem realmente envolvidos para que a inclusão se efetive, maior é chance de se ter uma educação de qualidade.

A proposta da educação inclusiva deve acontecer em consenso e união dos pais, professores e de gestores, pois todos os alunos estão na condição de educandos, e são aprendizes de uma escola que deve ser de boa qualidade para todos; • Os professores, independente da área ou série de atuação, necessitam de formação continuada, sobre o processo de inclusão, sobre as necessidades educacionais especiais e sobre como se dá o desenvolvimento cognitivo das pessoas em seu processo de aquisição de conhecimentos.

LISTA DE SIGLAS

AACD Associação Assistência A Criança Deficiente;

ACDEM Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo;

ADEFVAV Centro de Recursos em Deficiência Múltipla, Surdocegueira e Deficiência Visual;

AHIMSA Associação Educacional para múltipla deficiência;

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

AVE Auxiliar de Vida Escolar;

CAPS Centro de Atenção Psicossocial;

CECCO Centro de Convivência e Cooperativa;

CEI Centro de Educação Infantil;

CEU Centro Educacional Unificado;

CEFAI Centro de Formação e Apoio à Inclusão;

CIEJA Centro de Educação de Jovens E Adultos;;

CMCT Centro Municipal de Capacitação e Treinamento;

DOT Diretoria de Orientação Técnica;

DRE Diretoria Regional de Educação;

EMEI Escola Municipal de Educação Infantil;

EMEBS Escola Municipal de Educação Bilíngue Para Surdos;

EMEF Escola Municipal de Educação Fundamental;

PAAI Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão;

RAADI Referencial de Avaliação e Aprendizagem do Aluno com Deficiência Intelectual;

SAAI Salas de Apoio e Acompanhamento à inclusão;

SME Secretaria Municipal de Educação;

SPDM Sociedade Paulista de Desenvolvimento da Medicina;

UBS Unidade Básica de Saúde.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, R. E. Educação inclusiva: com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Mediação, 2004.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. 2. ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2006.

MANTOAN, M. T. E. (Org.). Pensando e fazendo educação de qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MANTOAN, M. T. E.; PRIETO, R. G. **Inclusão escolar**: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

OLIVEIRA, A.A. S. **Formas de organização escolar**: desafios na construção de uma escola inclusiva. In: OMOTE, S. Inclusão: intenção e realidade. Marília: Fundepe, 2004, p. 77-112.

OMOTE, S. Diversidade, educação e sociedade inclusiva. In: OLIVEIRA, A. A. [et al.] (orgs.). **Inclusão Escolar: As Contribuições da Educação Especial**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, Marília: Fundepe Editora, 2008, p. 15-32.

PRIETO, R. G. Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: um olhar sobre as políticas públicas de educação no Brasil. In: ARANTES, V. A. (Org.). **Inclusão escolar**. 5. ed. São Paulo: Summus, 2006.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. **Decreto n. 45.415**, de 18 de outubro de 2004. Dispõe de política de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino. São Paulo, 18 out. 2004.

_____. **Portaria n° 5.718**, de 17 de dezembro de 2004, Diário Oficial do Município de São Paulo, 18 de dezembro de 2004, folha 15.

_____. MEC/SEESP. Presidência da República. **Decreto n° 6.571**, de 17 de março de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art.60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. **Diário Oficial da União, Brasília**, nº188, 18 de setembro de 2008.

_____. Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Referencial sobre Avaliação da Aprendizagem na área da Deficiência Intelectual. São Paulo: SME / DOT, 2008.

_____. **Portaria n° 5.718**, de 17 de dezembro de 2004, Diário Oficial do Município de São Paulo, 18 de dezembro de 2004, folha 15.

SÃO PAULO (município). Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n° 51.778**, de 14 de setembro de 2010. Institui a Política de Atendimento de Educação Especial, por meio do **Programa Incluir**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação. São Paulo: SME/DOT, 2010. **Diário Oficial da Cidade de São Paulo**, São Paulo, 15 set. 2010. P. 1.

SÃO PAULO (município). Secretaria Municipal de Educação. **Portaria n. 2.496**, de 2 de abril de 2012. Regulamenta as Salas de apoio e acompanhamento à in- Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 39, n. 3, p. 725-743, jul./set. 2014. Disponível em: Prieto; Pagnez; Gonzalez 743 clusão - SAAIs integrantes do inciso II do artigo 2º - **Projeto apoiar que compõe o Decreto n°**

51.778, de 14/09/10, que instituiu a política de atendimento de educação especial do Programa Inlui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. São Paulo: SME/DOT, 2012b. **Diário Oficial da Cidade de São Paulo**, São Paulo, 3 abr. 2012. SÃO PAULO (município).